



Senado Federal
Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 06/02/2009, às 15:00
Ljor / estagiário

CONGRESSO NACIONAL

MPV-455

00014

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data	proposição Medida Provisória nº 455								
Autores Deputado Mainha - DEM			nº do prontuário						
1	<input type="checkbox"/> Supressiva	2.	<input type="checkbox"/> substitutiva	3	<input checked="" type="checkbox"/> modificativa	4.	<input type="checkbox"/> aditiva	5.	<input type="checkbox"/> Substitutivo global
Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea					
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO									

Acrescente-se um novo § 5 ao art. 5º da Medida Provisória nº 455/2009, renumerando-se os demais:

“Art. 5º

§ 5º O montante dos recursos financeiros de que trata o § § § 1º, 2º e 4º, destinado aos municípios atendidos, relativo aos alunos matriculados no ensino médio, será acrescido em 50% (cinquenta por cento).

Justificação

O Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE é um programa federal que tem caráter suplementar, em que são transferidos recursos aos Estados, DF e Municípios de acordo com o valor per capita repassado pela União de R\$ 0,22 para alunos matriculados nas creches, pré-escolas e nas escolas do ensino fundamental e de R\$ 0,44 para os alunos das escolas indígenas e localizadas em áreas remanescentes de quilombos.

No entanto, o valor per capita repassado pela União é pequeno diante dos preços de mercado e dos investimentos necessários para o funcionamento do programa, o que obriga os municípios a complementar os custos com recursos financeiros próprios. Diante disso, enfrentam dificuldades no intuito de garantir a alimentação escolar para todos os alunos de sua rede de ensino, que com a extensão do programa para incluir alunos do ensino médio acarretará aumento das despesas. Ademais, o custo da merenda para os alunos matriculados no ensino médio é relativamente maior, tendo em vista que necessitam de um maior aporte calórico para suas necessidades biológicas, e para o desenvolvimento de suas atividades intelectuais no período em que permanecem na escola.

PARLAMENTARES

--	--	--